



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO Nº 036/2014

**TERMO DE RESCISÃO – SEIL
CONVÊNIO N.º 036/2014**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA/SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba, Paraná, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.807.383-8 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná resolve, rescindir o Convênio nº 036/2014, cujo objeto se refere a “a execução de pavimentação poliédrica na zona rural nos seguintes trechos: Trecho 1: Rio Pequeno, com extensão de 1.600,00 metros; Trecho 2: Queimadas e Vila Rural, com extensão de 4.400,00 metros; totalizando uma extensão de 6.000,00 metros, e uma área de 36.000,00 m², de acordo com o Plano de Trabalho e Informação do DFIL/SEIL, constante às fis. 64/67 e 91”, celebrado com o **MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**, CNPJ n.º 76.178.029/0001-20, com Sede na Rua Sete de Setembro, Nº 370, CEP 85155-000, Inácio Martins – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **MARINO KUTIANSKI**, brasileiro, portador do RG n.º 5.764.808-2 e CPF n.º 808.001.579-15, com domicílio especial Sede na Rua Sete de Setembro, Nº 370, CEP 85155-000, Inácio Martins – Paraná. Fundamenta-se o presente Termo de Rescisão no contido no protocolo integrado nº 12.059.197-5, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 036/2014 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial do Cronograma Físico-Financeiro e do Plano de Trabalho,

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba– Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO Nº 036/2014

com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97 , tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fis. 190 do P.I. 12.059.197-5.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força da presente rescisão, dá-se por terminado o Convênio nº 036/2014, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

A rescisão ao Convênio n.º 036/2014 - SEIL tem fundamento em sua Cláusula Décima Segunda, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 14 de outubro de 2016.

JOSÉ RICHA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO Nº 084/2016 - SEED/SUDE

PROTOCOLO Nº 14.179.700-0

OBJETO: reparos na cobertura da Escola Estadual Jorge de Lima, no Município de São João do Lontra.
Empresa Adjudicatária: LE Engenharia Ltda. - EPP.
Lote Único no valor total de R\$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais).Curitiba, 17 de outubro de 2016.
Nilso Eura Fardim de Souza
Pregoeira

95341/2016

II Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.131.623-0

DOCUMENTO: Termo de Cooperação nº 003/2016.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e a Universidade Federal do Paraná - UFPR.

OBJETO: Mitigar cooperação entre os participantes para promover ações conjuntas de fomento à implantação de melhorias na gestão de projetos e de obras públicas.

DO PRAZO: O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, e vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse dos Participantes, por meio do Termo Aditivo.

DOS CUSTOS E DESPESAS: O presente Termo de Cooperação Técnica é firmado em caráter não oneroso, sem a previsão de transferência de recursos financeiros entre os Participantes, sendo que cada uma das partes deverá aplicar recursos financeiros próprios para cumprimento dos respectivos compromissos assumidos.

DATA: 23 de agosto de 2016.

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEILZAKI AKEL SOBRINHO
Reitor da UFPR

95452/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL.

PROTOCOLO: 13.913.876-7 e apensos.

DOCUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016-GMS Nº 1556/2016

CONTRATADA: ITAÚBA - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: a readaptação do cronograma físico financeiro, a supressão de serviços, o acréscimo de serviços contratuais e a alteração do valor do Contrato Administrativo nº 1556/2016, conforme a informação da fiscalização do ajuste (fls. 20/22), e a autorização do Diretoria Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 23).

VALOR: O valor contratual originário fica alterado de acordo com as modificações neste Termo Aditivo.

Fica acrescido o montante de R\$ 79.140,65 (setenta e nove mil, cento e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) no que tange aos serviços contratuais e suprimido o valor de R\$ 79.176,96 (setenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), totalizando o decréscimo de R\$ 36,31 (trinta e seis reais e trinta e um centavos), de acordo com a informação do setor técnico (fls. 20/22).
Face a redução mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Contrato passa a ser de R\$ 1.941.969,54 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

DO CRONOGRAMA: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 24 do P.I. 14.249.454-0.

DATA: 10 de outubro de 2016.

JOSÉ RICHÁ FILHO

NELSON LEAL JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.059.197-5

DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 036/2014-SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Inácio Martins.

OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio nº 036/2014 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial do Cronograma Físico-Financeiro e do Plano de Trabalho, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 190 do P.I.

12.059.197-5.

DATA: 14 de outubro de 2016.

JOSÉ RICHÁ FILHO

Secretário/SEIL

95468/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.048.228-5

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/2016.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR e o Município de Matelândia.

OBJETO: Retomada do prazo de execução do Termo de Convênio nº 034/2016, em virtude do término do período eleitoral da municipalidade (fls. 163).

DO PRAZO

De Execução: A execução deste Termo de Convênio perdurará até o dia 20 de novembro de 2016.

Da Vigência: A vigência deste Termo de Convênio perdurará até o dia 19 de maio de 2017.

DATA: 11 de outubro de 2016.

JOSÉ RICHÁ FILHO

Secretário/SEIL

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

95436/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.068.176-8

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 039/2016.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR e o Município de São Pedro do Iguaçu.

OBJETO: Retomada do prazo de execução do Termo de Convênio nº 039/2016, em virtude do término do período eleitoral da municipalidade (fls. 113).

DO PRAZO

De Execução: A execução deste Termo de Convênio perdurará até o dia 27 de novembro de 2016.

Da Vigência: A vigência deste Termo de Convênio perdurará até o dia 26 de maio de 2017.

DATA: 11 de outubro de 2016.

JOSÉ RICHÁ FILHO

Secretário/SEIL

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR